



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 292/2009**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.381, de 10 de junho de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE	
12040824301132.129	- Projeto Resgate	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31871</b>	
12904/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
12905/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31871**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de dezembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 de Dezembro 12009  
DE N.º 8447  
UMUARAMA, 04.12 12009  
89  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO